



DECRETO Nº 127/2023, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

“Decreta ponto facultativo e luto oficial de 03 (três) dias no município de Itaguaru e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a lamentável perda em virtude do falecimento do Ex Vice-Prefeito do Município, Sr. **Hermano Benedito de Sá**;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade do Município de Itaguaru no decorrer de sua vida como cidadão e Vice-Prefeito;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade do Município de Itaguaru e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão líder político público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público do Município de Itaguaru render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial no Município de Itaguaru, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Sr. **Hermano Benedito de Sá**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Itaguaru-GO, tendo exercido o cargo de Vice-Prefeito.

Art. 2º - Fica determinado durante todo o dia 15 de setembro de 2023, o fechamento das repartições públicas municipais e aquelas que estão instaladas em prédios do poder público municipal ou que delas dependam.



§ **Único.** Excetuam-se deste decreto, os serviços essenciais à população tais como limpeza urbana e os serviços essenciais à saúde, sendo, Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde do Município.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de setembro de 2023.


JOAQUIM FERNANDO MOREIRA ARAÚJO
Prefeito






CERTIDÃO DE SANÇÃO E PUBLICAÇÃO DE DECRETO MUNICIPAL

CERTIFICO, sob as penas da Lei e para os fins necessários, que o Decreto Municipal nº 126/2023, datado em 15 de setembro de 2023, foi publicado no placard da Prefeitura Municipal de Itaguaru/GO e no site.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente para que surta seus efeitos legais.

Itaguaru/GO, 15 de setembro de 2023.




Vera Lúcia de Araújo
Secretária Municipal de Administração